



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0003 | Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021 | Poder Legislativo

Atos do Legislativo

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021

Ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausentes os Srs. Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 10ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 9ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números 56 e 57/2021. Nomenclatura e humanização. Poder Legislativo. Indicação número 184/2021. Viabilidade urbana. Vereadores Senhores Priscila de Moura Peixoto, Adriano Mello da Silva e Leandro Reis Huguinin. Indicações números 185, 194 e 195/2021. Reforma, poda e reajuste. Vereador Sr. Adriano Mello da Silva. Indicação número 186/2021. Cone. Vereador Sr. Leandro Reis Huguinin. Indicações números 187, 188 e 192/2021. Subvenção, EBCT e DER/RJ. Vereadora Sra. Priscila de Moura Peixoto. Indicações números 189, 190 e 191/2021. Tratamento e capacitações. Vereadora Sra. Tatiana de Paula Oliveira Lima. Indicação número 193/2021. Reforma. Vereador Sr. Leandro Reis Huguinin. Indicação número 196/2021. Guarda Municipal Mirim Ambiental. Vereador Sr. Silvio Murad de Onofre. Moções números 076, 077, 078, 086, 087, 089, 090/2021. Aplausos. Todos os Senhores Vereadores presentes. Moção número 88/2021. Pesar. Senhores Vereadores Silvio Murad de Onofre e Adriano Mello da Silva. Ofício dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Carmo – RJ. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. Os Projetos de Lei números 51 e 52/2021, Poder Executivo, foram aprovados por unanimidade. Os Projetos de Lei números 51, 53 e 55/2021, Poder Legislativo, foram aprovados por unanimidade. As Indicações e Moções foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos nesta Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 14 de outubro de 2021.

ADRIANO MELLO DA SILVA
PRESIDENTE

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO
VICE-PRESIDENTE

PRISCILA DE MOURA PEIXOTO
1ª SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 75 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Vereador Leandro Reis Huguenim, para que levasse a efeito o pedido de exoneração de assessor parlamentar lotado no respectivo gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o ocupante do cargo em comissão na função de Assessor Parlamentar I, FLÁVIO DA SILVA DE ANDRADE - Matrícula nº 00412, nomeado em 04/01/2021 - Portaria nº 13/21.

Art. 2º Os efeitos jurídicos da exoneração contar-se-ão a partir do dia 14/10/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO- RJ.

Carmo, 27 de setembro de 2021.

ADRIANO MELLO DA SILVA
PRESIDENTE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/21 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO- RJ;
CONTRATADO: POSTO MINUTUS DO CARMO LTDA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum. Cláusula Primeira - O Aditivo do Contrato nº 04/2021, tem por objeto o realinhamento no preço da gasolina Comum, conforme preconiza o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro da Gasolina Comum a R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0003 | Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021 | Poder Legislativo

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<http://www.camaracarmo.rj.gov.br/diario-oficial-legislativo>